



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5857

Publicação Diária

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 969 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.024.011141/2025-74, 19.025.156457/2025-84, 19.022.021846/2026-09, 19.020.002799/2026-14, 19.021.003382/2026-51, 19.009.086766/2026-69, 19.024.000013/2026-86 e 19.009.134845/2026-93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9.337/04, e alterações posteriores.

c) MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 023/2024-DDH/SMRH, para provimento de vagas nos cargos de Agente Condutor de Veículos Leves - Serviço de Motorista de Veículos Leves (ACVLU01), Agente Operador de Máquinas - Serviço de Operador de Máquinas Motrizes (AOMU01), Agente Operacional Público - Serviço de Operário I (AOPA03) e Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão (TGPA01), conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná			
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 969/2026			
Servidor Tab/Ref/Niv	Edital de Abertura Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
169048 EZER MARIANO DA SILVA 5 1	023/2024 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
169072 FLAVIO WILLIAN BASTOS DA SILVEIRA 3 1	023/2024 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS LEVES-U 1410-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS	ACVLU01-SERVICO DE MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAS
169080 ANDERSON LIRA DOS SANTOS 4 1	023/2024 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS-U 0980-DIRETORIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIMENTACAO	AOMU01-SERVICO DE OPERADOR DE MAQUINAS MOTRIZES 006-GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS - SMOP
169099 JHONY GONCALVES PINTO 4 1	023/2024 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS-U 0980-DIRETORIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIMENTACAO	AOMU01-SERVICO DE OPERADOR DE MAQUINAS MOTRIZES 006-GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS - SMOP
169102 PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA 1 1	023/2024 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AGENTE OPERACIONAL PUBLICO-A 1310-GABINETE DO SECRETARIO - SMC	AOPA03-SERVICO DE OPERARIO I 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMC
169110 JOAO MARCOS VIEIRA 5 1	023/2024 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
169129 PEDRO PAULO ROLIM 4 1	023/2024 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS-U 0980-DIRETORIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIMENTACAO	AOMU01-SERVICO DE OPERADOR DE MAQUINAS MOTRIZES 006-GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS - SMOP
169137 WESLEY MAYCOM AGUILAR 1 1	023/2024 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AGENTE OPERACIONAL PUBLICO-A 1310-GABINETE DO SECRETARIO - SMC	AOPA03-SERVICO DE OPERARIO I 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMC
169145 ALESSANDRA LEITE DOS SANTOS SPIRANDELLI 5 1	023/2024 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
169153 GABRIELLE DA SILVA PEREIRA 5 1	023/2024 20-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 2010-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMRH	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMRH
169161 KATIA NADER 5 1	023/2024 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
169170 KATIAIRES EVANGELISTA DELPIN MALVEZI 5 1	023/2024 20-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 2010-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMRH	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMRH
169188 NURIA AKEMI VALENTIM HOCAMA 5 1	023/2024 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SME
169196 SUELI CRISTINA GALLELI 5 1	023/2024 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1310-GABINETE DO SECRETARIO - SMC	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMC
169307 LETICIA THAIS ANTUNES 5 1	023/2024 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 1310-GABINETE DO SECRETARIO - SMC	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMC

DECRETO Nº 970 DE 24 DE AGOSTO DE 2026**SÚMULA:** Decreta nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.024.000013/2026-86, 19.021.044115/2026-33, 19.025.067521/2026-34 e 19.009.134931/2026-04,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9.337/04, e alterações posteriores.
c) MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 024/2024-DDH/SMRH, para provimento de vaga nos cargos de Gestor Cultural, Serviço de Biblioteconomia (GCTU01), Gestor Cultural, Serviço de Programação Cultural (GCTU04), Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Engenharia Civil (GEAU02) e Promotor de Saúde Pública, Serviço de Psicologia (PSPAPSI), conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 970/2026			
Servidor Tab/Ref/Niv	Edital de Abertura Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
169293 TATIANE BATISTA DOS SANTOS 9 1	024/2024-DDH/SMRH 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	GESTOR CULTURAL-U 1310-GABINETE DO SECRETARIO - SMC	GCTU01-SERVICO DE BIBLIOTECONOMIA 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMC
169200 ELIANE AKEMI HIRAMA 9 1	024/2024-DDH/SMRH 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	GESTOR CULTURAL-U 1310-GABINETE DO SECRETARIO - SMC	GCTU01-SERVICO DE BIBLIOTECONOMIA 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMC
169218 ANNA CAROLINA ANTUNES DE MORAES 9 1	024/2024-DDH/SMRH 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	GESTOR CULTURAL-U 1310-GABINETE DO SECRETARIO - SMC	GCTU01-SERVICO DE BIBLIOTECONOMIA 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMC
169226 HELEN ALINE DOS SANTOS MANHAES 9 1	024/2024-DDH/SMRH 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	GESTOR CULTURAL-U 1310-GABINETE DO SECRETARIO - SMC	GCTU04-SERVICO DE PROGRAMACAO CULTURAL 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMC
169234 INGRIT MACHADO JAMPIETRI DE PAIVA 9 1	024/2024-DDH/SMRH 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	GESTOR CULTURAL-U 1310-GABINETE DO SECRETARIO - SMC	GCTU04-SERVICO DE PROGRAMACAO CULTURAL 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMC
169242 MARIANA ROLIM GUERRA 32 1	024/2024-DDH/SMRH 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-U 0910-GABINETE DO SECRETARIO - SMOP	GEAU02-SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMOP
169250 WELINGTON HAYASHI 9 1	024/2024-DDH/SMRH 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 1410-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS	PSPAPSI-SERVICO DE PSICOLOGIA 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS

DECRETO Nº 971 DE 24 DE AGOSTO DE 2026**SÚMULA:** Decreta nomeação de servidores para o cargo Gestor Social - U - Serviço Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.027.054466/2026-01, 19.025.067521/2026-34 e 19.009.135040/2026-67,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO.
b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9.337/04, e alterações posteriores.
c) MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 025/2024-DDH/SMRH, para provimento de vagas no cargo de Gestor Social - Serviço Social - GSOU03, conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 971/2026			
Servidor Tab/Ref/Niv	Edital de Abertura Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
169269 ALINE FRANCIELI DE SOUZA LISBOA 9 1	025/2024-DDH/SMRH 16-SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	GESTOR SOCIAL-U 1610-GABINETE DO SECRETARIO - SMI	GSOU03-SERVICO SOCIAL 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMI
169277 ANGELA CRISTINA LOPES 9 1	025/2024-DDH/SMRH 16-SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	GESTOR SOCIAL-U 1610-GABINETE DO SECRETARIO - SMI	GSOU03-SERVICO SOCIAL 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMI
169285 LUANA GARCIA CAMPOS 9 1	025/2024-DDH/SMRH 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GESTOR SOCIAL-U 1410-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS	GSOU03-SERVICO SOCIAL 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS
169315 TATIANE CEZARIO NASCIMENTO 9 1	025/2024-DDH/SMRH 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GESTOR SOCIAL-U 1410-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS	GSOU03-SERVICO SOCIAL 001-GABINETE DO SECRETARIO - SMAS

DECRETO Nº 972 DE 24 DE AGOSTO DE 2026**SÚMULA:** Decreta nomeação de servidores para o cargo Professor de Educação Básica - U - Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.022.021714/2026-79 e 19.009.135047/2026-89,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 4.928/92 e Lei Municipal nº 11.531/12 e alterações posteriores.

c) MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no concurso público aberto pelo Edital 179/2022-DDH/SMRH, para provimento de vagas no cargo de Professor de Educação Básica - Professor de Educação Física (PEBU02), conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 972/2026			
Servidor Tab/Ref/Niv	Edital de Abertura Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
400742 GIULIANO CESAR BORDIM CORREA 16 1	179/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU02-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400750 POLLYANA CHRISTINA DE OLIVEIRA SILVA 16 1	179/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU02-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME

DECRETO Nº 973 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo Professor de Educação Básica - U - Docência de Educação Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.022.200132/2025-76, 19.022.021714/2026-79 e 19.009.134997/2026-96,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO.

b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 4.928/92, Lei Municipal nº 11.531/12 e alterações posteriores.

c) MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no concurso público aberto pelo Edital 142/2022-DDH/SMRH, para provimento de vagas no cargo de Professor de Educação Básica, na função de Docência de Educação Básica (PEBU01), conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 973/2026			
Servidor Tab/Ref/Niv	Edital de Abertura Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
400769 ANDREA LEITE DA SILVA COSTA 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400734 EMILY BARBOSA MIRANDA XAVIER 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400726 LILIAN COSTA PELA BARBOSA DA SILVA 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
400718 TAINARA REGINA LASECKI DA SILVA 16 1	142/2022-DDH/SMRH 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME

DECRETO Nº 974 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Decreta exoneração de Fatima Regina Gutierrez Martins.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.025500/2026-97,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

a) SERVIDORA: 157937-FATIMA REGINA GUTIERREZ MARTINS

b) TABELA/REF/NIVEL: 19 / I / 1

c) CARGO/CLASSE: TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A

d) FUNCAO: TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I

e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude

41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE

007-GERÊNCIA U.P.A. - CENTRO/OESTE

f) NUMERO SEI: 60.025500/2026-97

g) DATA VIGÊNCIA: 06/07/2026

h) VACANCIA: Sim

i) MOTIVO: A PEDIDO - SEI 19.009.111993/2026-30.

j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 981 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Aceita e declara concluído e entregue, o parcelamento de solo denominado "Loteamento Parque Industrial Buena Vista" neste Município, Lote A-5 (A/cinco), remanescente, destacado do lote A-5, da subdivisão do lote nº01, situado no lugar denominado de Fazenda São Manoel, na Gleba Lindóia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 13.898, de 19 de dezembro de 2024, e do que consta no Processo SEI nº 19.021.000856/2021-06 e 19.021.137448/2026-13,

DECRETA:

Art. 1º Fica aceito e declarado concluído e entregue, nos termos da legislação vigente, artigo 10 da Lei Municipal nº 133 de dezembro de 1951, o parcelamento de solo denominado "Loteamento Parque Industrial Buena Vista" neste Município, Lote 01 Destacado da Subdivisão do Lote 255-A da Gleba Jacutinga de cujas infraestruturas já foram doados ao Município por Pedro Marçola e Julia Zampar Marçola.

Art. 2º As áreas públicas a que se refere o artigo anterior encontram-se registradas conforme projeto de parcelamento de solo aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, sob nº de ordem 002 em 03 de janeiro de 1997.

Art. 3º São declaradas aceitas e edificáveis as datas do parcelamento de solo que ficam zoneadas de acordo com a Lei Municipal nº 13.905, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Fábio Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 982 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Decreta substituição temporária da Diretora Administrativa e Financeira - FEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 31.001774/2026-38,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Gesiane de Freitas Lamerato, matrícula 10.019-6, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação de Esportes de Londrina, no período de 31/08/2026 a 13/09/2026, em razão de gozo de licença-prêmio pela titular Luciana Viçoso de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 983 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Decreta a concessão de Promoção por Conhecimento a servidor integrante da Fundação de Esportes de Londrina - FEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 31.001438/2026-95 e o deferimento do pedido de promoção por conhecimento, protocolizado no mês de junho de 2026, pertinente a servidor da Fundação de Esportes de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 011/2026-FEL.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 100056 – RODRIGO SANT'ANNA CONTESSOTTO
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 9/ III /9
- c) CARGO/CLASSE: GESTOR SOCIAL
- d) FUNÇÃO: GSOU06 – SERVIÇO DE GESTÃO DO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E DO LAZER
- e) TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 9/ IV /9
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/07/2026
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Felipe Berger Prochet, Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

DECRETO Nº 976 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Decreta remoção da servidora Julliana Faggion Bellusci para a Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina- CAAPSM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 43.003076/2026-38 e 19.009.136679/2026-60;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada a remoção de lotação para Administração Indireta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 156949-JULLIANA FAGGION BELLUSCI
b) TABELA/REF/NÍVEL: 32 / III / 9
c) CARGO/CLASSE: -ADMINISTRADOR-U
d) FUNÇÃO: -ADMU01-SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
e) LOTAÇÃO:
19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
20-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
2010-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMRH
002-SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS SEC
f) LOTAÇÃO DESTINO:
43 - CAAPSM - ORGAO GERENCIADOR
20-SUPERINTENDÊNCIA
4620-DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA
001-DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA
g) NÚMERO SEI: 43.003076/2026-38
h) DATA VIGÊNCIA: 01/08/2026
i) VACÂNCIA: NÃO
j) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-111/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-111/2026 (COMPRASGOV Nº 44/2026)**, objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis, infantis e geriátricas, para atendimento a ordens judiciais**. Valor máximo da licitação: R\$ 30.875,48 (trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 25 de agosto de 2026. **Sérgio Willian Costa Becher** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0297/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-113/2026

MODALIDADE/Nº: pGE/SMGP-57/2026

CONTRATADA: OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA

REPRESENTANTE: Erasmo Rodrigues Ferreira

CNPJ: 61.828.536/0001-94

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$520.646,48 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.129074/2026-22

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

TERMO DE REVELIA

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.021.122211/2026-20

CONTRATO Nº SMGP- 0042/2026 - 18173201

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAR - 18966242

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (18993817) para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade 19.021.122211/2026-20**, **DECLARA A REVELIA** da empresa **PROJESOL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.517.835/0001-96, indiciada no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificada em 04/08/2026 (19023400, com publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina em 05/08/2026 (19042168), por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar defesa prévia.

COMUNICADO

COMUNICADO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA / 2027

A Prefeitura do Município de Londrina, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia / Diretoria de Orçamento, comunica que realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do **Projeto de Lei Orçamentária Anual** do Município de Londrina, para o exercício financeiro de 2027, no dia 31 de agosto de 2026 (segunda-feira), às 15 horas, de forma híbrida, no Auditório da Prefeitura de Londrina, na Avenida Duque de Caxias, nº 635 - Jd. Mazei II - 2º andar e através do YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=vgFvOEh4L7E>, os questionamentos serão respondidos na própria transmissão.

NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: SANDRO LUIZ MOREIRA DUARTE

CPF/CNPJ: *175.338*******

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070105321**0001**

REF: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

VALOR: R\$ 2.000,00

AUTO DE INFRAÇÃO 737/2024

SEI 19.021.037087/2019-00

ASSUNTO: Lançamento de multa do Auto de Infração 737/2024, por ter infringidos os Art. 54,55,56 e Art. 104,105,106,107,108 da Lei 11.381/2011, lavrado pela Gerência de Avaliação de Projetos e Obras/SMOP – Processo nº SEI **19.021.037087/2019-00**. Valor para pagamento até 02/09/2026: R\$ 2.000,00 + R\$ 2,60 (Dois mil e dois reais e sessenta centavos). Não havendo o pagamento até o vencimento, o mesmo será inscrito em dívida ativa.

EMENTA: Fica Vossa Senhoria notificada a recolher o valor de multa referente ao auto de infração acima indicado.

Londrina, 2 de julho de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

INSTAURAÇÕES

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 47/2026

PROCESSO SEI nº 19.008.119226/2026-89

Ata de Registro de Preços 0404/2025

Pregão 0066/2025

Com o presente termo e com base nas informações contidas no processo administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista ao **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços 0404/2025, firmado junto a empresa NEW REGLY LTDA - CNPJ nº 03.448.836/0001-41, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de material descartável, saco plástico, pallet e caixas bipartidas.

A justificativa para a decisão consta no Despacho Administrativo - doc. SEI nº 19173595.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento apresentarem defesa, se houver interesse, junto ao processo administrativo que encontra-se disponível para vista por meio do SEI! Sistema Eletrônico de Informações - Processo nº 19.008.119226/2026-89.

Londrina, 27 de agosto de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 51 / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0102/2026

ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI Nº 19.008.123972/2026-77

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **ANULAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0102/2026 e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é o Registro de preços para Prestação de serviço de *home care* para assistência de enfermagem para atendimento 24 horas por dia, 07 dias ininterruptos para atendimento de demandas judiciais.

A justificativa da decisão está pautada na constatação de incompatibilidade entre a natureza do objeto, caracterizado pela unidade demandante como serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, e a forma de contratação mediante Sistema de Registro de Preços adotada no processo, circunstância que compromete a estruturação da contratação e impede o aproveitamento do procedimento na configuração atual.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento apresentarem defesa, se houver interesse, junto ao processo administrativo que encontra-se disponível para vista por meio do SEI! Sistema Eletrônico de Informações - Processo SEI 19.008.123972/2026-77.

EXTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

1. Nº SMGP-0622/2025 - **AGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** - SEI nº 19.008.216586/2025-47;
2. Nº SMGP-0623/2025 - **CAROL COMERCIAL EIRELI - ME** - SEI nº 19.008.216634/2025-05;
3. Nº SMGP-0626/2025 - **EDINHO ANTONINI COMÉRCIO E SERVIÇOS** - SEI nº 19.008.216870/2025-13;
4. Nº SMGP-0627/2025 - **FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA** - SEI nº 19.008.216904/2025-70;
5. Nº SMGP-0628/2025 - **Indústria de Bolas Titã Ltda.** - SEI nº 19.008.216924/2025-41;
6. Nº SMGP-0630/2025 - **OUROFLEX COMERCIAL LTDA** - SEI nº 19.008.217348/2025-59;
7. Nº SMGP-0631/2025 - **PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS - LTDA** - SEI nº 19.008.217399/2025-81;
8. Nº SMGP-0632/2025 - **PETRAPRIME SOLUÇÕES LTDA** - SEI nº 19.008.217442/2025-16;
9. Ata n.º 0032/2026 - **Indústria de Bolas Titã Ltda.** - SEI n.º 19.008.010199/2026-80;
10. Ata n.º 0033/2026 - **PARANÁ IND. E COM. DE REDES E CORDAS EIRELI** - SEI nº 19.008.010229/2026-58.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0224/2025.

MODALIDADE PG N.º: 0145/2025

OBJETO DA ATA: Registro de Preço para eventual aquisição de material esportivo, troféus e medalhas.

OBJETO DO ADITIVO: Reajustar a Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE no período de 08/2025 a 07/2026, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 07/07/2026.

PROCESSO SEI N.º: 19.008.130471/2026-47

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.014983/2026-02
CONTRATO Nº 005/2024 - 11875195
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAR (SEI Nº 18346401)

Fica a empresa **SMART LINK SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.941/0001-70, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de **MULTA**, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei 14.133/2021 e item 19.6 do Contrato, no montante de **R\$ 35.261,58 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **60.014983/2026-02**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.014989/2026-71
CONTRATO Nº 005/2024 - 11875195
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAR (SEI Nº 18346970)

Fica a empresa **SMART LINK SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.941/0001-70, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de **MULTA**, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei 14.133/2021 e item 19.6 do Contrato, no montante de **R\$ 25.634,83 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **60.014989/2026-71**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DP/SMGP Nº 0029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP- 0327/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XV do art.75, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87, do Decreto Municipal 1462/2022.

OBJETO: Contratação de instituição especializada para regularização do licenciamento ambiental dos cemitérios localizados no Município de Londrina/PR.

VALOR: R\$ 839.462,07 (oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sete centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho pela contratada, admitindo-se a prorrogação do prazo de execução desde verificada a ocorrência de fato superveniente e devidamente justificada por critérios técnicos.

CONTRATADA: UFPR/FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ

CNPJ: 75.045.104/0001-11

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2026

PROCESSO SEI: 19.008.118351/2026-71

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-414/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: III, alínea f, do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Capacitação no uso do Claude Code, ferramenta de IA voltada para apoio à programação, automação de tarefas técnicas, revisão de código, geração de documentação e aumento de produtividade no ciclo de desenvolvimento.

VALOR: R\$ 4.491,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

CONTRATADA: HASHTAG PARA EMPRESAS LTDA

CNPJ: 62.801.463/0001-00

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2026

PROCESSO SEI: 19.008.132068/2026-52

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0123/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-238/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-142/2025

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

REPRESENTANTE: Adriana Ferreira Rosa da S. Desengrini

CNPJ: 00.331.788/0041-06

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para locação de aparelho estimulador de tosse, portátil para pacientes adultos e pediátricos para o Serviço de Atenção Domiciliar do Município de Londrina, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I** e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustado o presente contrato no percentual de 4,443020%, em decorrência da variação do índice IPCA no período de Agosto/2025 a Julho/2026, resultando em um aumento de R\$ 1.562,40 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), passando o valor total da contratação de R\$ 35.228,40 para o valor de R\$ 36.790,80, a partir de 21/07/2026, conforme tabela abaixo:

Quantidade de Diárias	Valor Diária Atual	Valor Valor anual	Índice IPCA	Valor unitário reajustado	Valor anual atualizado
1086	R\$ 18,94	R\$ 35.228,40	1,04443020%	R\$ 19,78	R\$ 36.790,80

VALOR: R\$ 1.562,40 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.134830/2026-35

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026

O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA Nº SMGP-0551/2025
PREGÃO/VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGE/SMGP-0144/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0226/2025

DETENTORA DA ATA: E2A HOLDING LTDA

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para locação de veículo Mini Carregadeira dotada de caçamba.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 08/2025 a 07/2026, incidindo sobre o saldo remanescente a **a partir de 08/07/2026**.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.130758/2026-77

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026

O *APOSTILAMENTO* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0147/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0225/2024****PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº: PGV/SMGP-0158/2024****CONTRATADA: AGIL GERADORES DE ENERGIA LTDA ME.****REPRESENTANTE: Jader Willian Pechin****SÓCIO(S): Jader Willian Pechin e Renata Fernandes Guimarães Pechin****CNPJ: 11.396.273/0001-13**

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva dos geradores instalados nas unidades de saúde e administrativas da Secretaria de Saúde de Londrina, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (13484492)**.

OBJETO DO ADITIVO: Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice IPCA no período de 08/2025 a 07/2026, correspondente a 4,443020%, passando o valor total da contratação de R\$ 114.408,68 (cento e quatorze mil quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 115.937,36 (cento e quinze mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), equivalente a um acréscimo de **R\$ 1.528,68** (um mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), **a partir de 07/2026**.

§01º. O valor residual do reajuste a ser lançado no Sistema Contábil corresponde a **R\$ 764,34** (setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), referente ao período de 07/2026 a 12/2026.

VALOR: R\$ 764,34 (setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.132856/2026-49**DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026**

O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA Nº SMGP-0579/2025**PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-161/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-251/2025****DETENTORA DA ATA: RODRIGO KAZUO OSSADA****OBJETO DA ATA:** Registro de preços de coffee break.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 08/2025 a 07/2026, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 04/07/2026**.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.130714/2026-47**DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026**

O *APOSTILAMENTO* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-70/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0182/2026****ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.073938/2026-44****1. DADOS GERAIS**

1.1. Objeto: Registro de Preços para contratação de gêneros alimentícios com logística de entrega ponto a ponto.

1.2. Aprovação do Edital: Parecer Jurídico documento SEI Despacho Terminativo 1407:

1.3. Agente de contratação: Celso Guaita

1.4. Portaria nº 14/2026.

1.5. Publicação do Edital: Conforme Checklist - Publicações 106

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 17/06/2026;

1.7. Ata da sessão pública: Ata

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.073938/2026-44

2. DO CERTAME

2.1. Participantes: Conforme Ata

2.2. Classificadas:

2.2.1. Conforme Ata

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Conforme Ata

2.4. Habilitadas:

2.4.1. Conforme Ata

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Conforme Ata

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.7.1. Conforme Relatório de Julgamento (19195711), segue Mapa de Apuração:

ESPETACULO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA Sertãoópolis - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	17958	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL	TICK TITOS	R\$ 30,80	27.763	KG	R\$ 855.100,40
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 855.100,40

CROCANTE ALIMENTOS LTDA Sertãoópolis - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	17958	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIO	TICK TITOS	R\$ 31,99	9.254	KG	R\$ 296.035,46
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 296.035,46

RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA Jataizinho - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	37023	EXTRATO DE TOMATE	OLÉ	R\$ 12,24	10708	KG	R\$ 131.065,92
6	1	23439	FARINHA DE MANDIOCA	MONSIL	R\$ 6,00	8754	KG	R\$ 52.524,00
9	1	10461	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	D'MILLE	R\$ 23,49	3684	KG	R\$ 86.537,16
10	1	10461	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	D'MILLE	R\$ 23,49	1227	KG	R\$ 28.822,23
11	1	36661	FOLHA DE LOURO	D'MILLE	R\$ 101,95	87	KG	R\$ 8.869,65
17	1	30827	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO OU FUSILLI	LIANE	R\$ 10,50	760	KG	R\$ 7.980,00
20	1	712	MILHO DE PIPOCA C/ 500GR	D'MILLE	R\$ 3,15	6766	PC	R\$ 21.312,90
25	1	36090	VINAGRE DE ÁLCOOL - 750 ML	NEVAL	R\$ 1,80	36.490	FR	R\$ 65.682,00
Total previsto para o fornecedor (8 itens)								R\$ 402.793,86

LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Novo Mundo - MS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
12	1	34836	GELEIA DE FRUTAS - KG	RITTER	R\$ 38,84	2.472	KG	R\$ 96.012,48
13	1	34836	GELEIA DE FRUTAS - KG	RITTER	R\$ 38,84	823	KG	R\$ 31.965,32
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 127.977,80

ROZIN & LAMOUNIER LTDA Arapongas - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
18	1	28697	MACARRÃO PARAFUSO MASSA COM OVOS KG	FLORIANI	R\$ 5,00	52.221	KG	R\$ 261.105,00
19	1	28697	MACARRÃO PARAFUSO MASSA COM OVOS KG	FLORIANI	R\$ 5,00	17.406	KG	R\$ 87.030,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 348.165,00

SERVI MAIS DE SAO JOSE ATACADISTA LTDA São José dos Pinhais - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
14	1	787	LEITE EM PÓ INTEGRAL NÃO MODIFIC. INSTANTÂNEO COM 400 G	NUTRILANDIA	R\$ 12,89	131.465	UN	R\$ 1.694.583,85
15	1	787	LEITE EM PÓ INTEGRAL NÃO MODIFIC. INSTANTÂNEO COM 400 G	NUTRILANDIA	R\$ 12,89	43.821	UN	R\$ 564.852,69
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 2.259.436,54

G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA Cornélio Procópio - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
22	1	762	ÓLEO DE SOJA REFINADO C/ 900ML	COCAMAR	R\$ 7,67	13.251	UN	R\$ 101.635,17
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 101.635,17

M. A. R - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ibiporã - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
23	1	762	PÃO DE LEITE	ROMA	R\$ 10,00	65.709	KG	R\$ 657.090,00
24	1	762	PÃO DE LEITE	ROMA	R\$ 10,00	21.903	KG	R\$ 219.030,00

Total previsto para o fornecedor (2 itens)	R\$ 876.120,00
--	----------------

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Proposta	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
ESPETACULO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	<u>18678174</u>	<u>18678174-19185145</u>	<u>18724258</u>	<u>19185132</u>	<u>19195039</u>
CROCANTE ALIMENTOS LTDA	<u>18678190</u>	<u>18678190-19185145</u>	<u>18724258</u>	<u>19185132</u>	<u>19195039</u>
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA	<u>18952609</u>	<u>18950312-19185145</u>	<u>18707563</u>	<u>19185132</u>	<u>19195039</u>
LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	<u>19188740</u>	<u>18678287-19185145</u>	<u>18744911</u>	<u>19185132</u>	<u>19195039</u>
ROZIN & LAMOUNIER LTDA	<u>19010368</u>	<u>19010368-19185145</u>	<u>19035312</u>	<u>19185132</u>	<u>19195039</u>
SERVI MAIS DE SAO JOSE ATACADISTA LTDA	<u>18678301</u>	<u>18678301-19185145</u>	<u>18738123</u>	<u>19185132</u>	<u>19195039</u>
G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	<u>19010591</u>	<u>19010591-19185145</u>	<u>19019623</u>	<u>19185132</u>	<u>19195039</u>
M. A. R - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ibiporã - PR	<u>18678313</u>	<u>18678313-19185145</u>	<u>18725554</u>	<u>19185132</u>	<u>19195039</u>

2.7.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹:

Em consulta nesta data, nada foi localizado.

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

	Cód. Equiplano	Motivo
Lote 3	34826	item não aprovado
Lote 4	34825	item não aprovado
Lote 7	36689	item não aprovado
Lote 8	814	2 empresas com valor valido, não atendeu a convocação
Lote 16	27195	item não aprovado

O lote 21 (código 762 - óleo de soja refinado c/ 900ml) está em diligência

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. Valor estimado do edital:** R\$6.891.600,89 (seis milhões, oitocentos e noventa e um mil e seiscentos reais e oitenta e nove centavos)
- 4.2. Valor gasto no certame:** R\$5.267.264,23 (cinco milhões, duzentos e sessenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)
- 4.3. Economia real no certame:** R\$1.624.336,66 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)
- 4.4. Percentual de desconto:** 23,56%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 25 de agosto de 2026. Celso Guaita, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-70/2026**, em especial quanto ao relatório final do MODALIDADE (19187147), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 27 de agosto de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0090/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0297/2026

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
- 1.2. Aprovação do Edital: Despacho Terminativo 1907 (13332825).
- 1.3. Agente de contratação: Beatriz de Oliveira a partir deste ato, anteriormente, Cristina Damiana dos Santos Caetano.
- 1.4. Portaria nº 14/2026
- 1.5. Publicação do Edital: Conforme Checklist - Publicações 145 (18870170).
- 1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 30/07/2026;
- 1.7. Ata da sessão pública: 19154907
- 1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.114205/2026-77

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

LICITANTE	CNPJ	ME/EPP
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0005-20	NÃO
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	NÃO
JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	22.525.517/0001-37	SIM
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	NÃO
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	NÃO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	NÃO
INTERMED BRASIL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	38.891.546/0001-52	SIM
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	29.426.310/0001-54	SIM
NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	75.014.167/0001-00	NÃO
FARMACIAS REMEDIN LTDA	58.093.911/0001-90	SIM
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	SIM
CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.752.662/0001-20	NÃO
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.782.733/0003-00	NÃO
710 CBD LTDA	04.844.384/0001-80	SIM

2.2. Classificadas:

- 2.2.1. J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
- 2.2.2. PRATI DONADUZZI E CIA. LTDA.
- 2.2.3. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 2.2.4. SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 2.2.5. SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

2.3. Desclassificadas:

- 2.3.1. Não houve.

2.4. Habilitadas:

- 2.4.1. J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
- 2.4.2. PRATI DONADUZZI E CIA. LTDA.
- 2.4.3. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 2.4.4. SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 2.4.5. SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

2.5. Inabilitadas:

- 2.5.1. Não houve.

2.6. Recursos

- 2.6.1. Não houve.

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 2.7.1. Segue Mapa de Apuração:

J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA Lontras - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total

4	1	43142	Carbômer 2,0 mg/g + Sorbitol 48,5 mg/g Gel oftálmico	BAUSCH LOMB	R\$ 42,0000	40.0000	BN	R\$ 1.680,00
9	1	23779	SHAMPOO ANTICASPA DOCTAR SALIC - 140 ML	DOCTAR	R\$ 78,0000	15.0000	UN	R\$ 1.170,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 2.850,00

PRATI DONADUZZI E CIA. LTDA. Toledo - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	41947	Canabidiol Prati-Donaduzzi 200 mg/mL	PRATI-DONADUZZI	R\$ 850,0000	45.0000	FR	R\$ 38.250,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 38.250,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	33154	DAIVOBET GEL 30 GR	LEO PHARMA	R\$ 114,6000	15.0000	TUDO	R\$ 1.719,00
10	1	33147	TRAZODONA R 150 MG CX C. 30	APSEN	R\$ 2,6670	450.0000	CM/D	R\$ 1.200,15
11	1	33151	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10 MG	SANDOZ	R\$ 0,1500	450.0000	CM/D	R\$ 67,50
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 2.986,65

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	33010	CILOSTAZOL 100 MG	EMS	R\$ 0,5068	450.0000	CM/D	R\$ 228,06
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 228,06

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA São José dos Pinhais - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	23244	ARIPIRAZOL 10 MG	ACHÉ	R\$ 0,3520	900.0000	CM/D	R\$ 316,80
2	1	37747	ARIPIRAZOL 15 MG	ACHÉ	R\$ 0,3725	3825.0000	COM	R\$1.424,8125
8	1	33105	ESCITALOPRAM 15 MG	ACHÉ	R\$ 0,1489	900.0000	CM/D	R\$ 134,01
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$1.875,6225

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

Empresa	Proposta	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	<u>19034362</u>	<u>19034362</u>	<u>19044376</u>	<u>19206032</u>	<u>19206030</u>
PRATI DONADUZZI E CIA. LTDA.	<u>19140827</u>	<u>19140827</u>	<u>19146474</u>	<u>19206032</u>	<u>19206030</u>
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<u>19034377</u>	<u>19034377</u>	<u>19044376</u>	<u>19206032</u>	<u>19206030</u>
SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<u>19034384</u>	<u>19034384</u>	<u>19044376</u>	<u>19206032</u>	<u>19206030</u>
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	<u>19034391</u>	<u>19034391</u>	<u>19044376</u>	<u>19206032</u>	<u>19206030</u>

2.7.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹:

Empresa	Arquivos (em zip para melhor visualização)
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	<u>19211752</u>
PRATI DONADUZZI E CIA. LTDA.	<u>19211752</u>
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<u>19211752</u>

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<u>19211752</u>
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	<u>19211752</u>

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

	Cód. Equiplano	Motivo
Lote 05	35938	Lote deserto

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. Valor estimado do edital:** R\$ 62.558,1500 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)
- 4.2. Valor gasto no certame:** R\$ 46.190,3325 (quarenta e seis mil, cento e noventa reais, trinta e três centavos e vinte e cinco centésimos de centavo)
- 4.3. Economia real no certame:** R\$ 16.367,8175 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e sete reais, oitenta e um centavos e setenta e cinco centésimos de centavo)
- 4.4. Percentual de desconto:** Aproximadamente 26,16%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 26 de agosto de 2026. Beatriz de Oliveira, Gerente de Gestão de Licitações

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0090/2026, em especial quanto ao Relatório Final (SEI! 19194907), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 27 de agosto de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PARCIAL DA LICITAÇÃO - LOTES: 1,6,9,12,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24
PREGÃO ELETRÔNICO n.º PGE/SMGP-0031/2026
ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI n.º 19.008.210051/2025-62

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de fórmula pediátrica para atendimento a ordem judicial, fórmulas infantis especiais e dietas nutricionais.
- 1.2. Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico documento SEI nº 18647454;
- 1.3. Agente de contratação:** Ronaldo Ribeiro dos Santos
- 1.4. Portaria nº 0027/2026;**
- 1.5. Publicação do Edital:** Conforme Check List Publicações (18786614).
- 1.6. Data da realização do certame:** 13h00min do dia 17/07/2026;
- 1.7. Ata da sessão pública:** 19205779
- 1.8.** Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.210051/2025-62;

2. DO CERTAME

- 2.1. Participantes:** Ata da sessão pública: 19205779
- 2.2. Classificadas/Desclassificadas :** Processo Sei nº 19.008.118423/2026-81
- 2.3. Habilitadas:**
- 2.3.1.** SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
- 2.3.2.** K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
- 2.3.3.** NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
- 2.3.4.** NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
- 2.3.5.** NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

2.3.6. ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**2.4. Recursos****2.4.1.** Não houve**2.5. DA CLASSIFICAÇÃO:****2.5.1.** Conforme Relatório de Julgamento (19205779), segue Mapa de Apuração:

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	26654	APTAMIL PEPTI	DANONE	225	R\$ 71,54	R\$ 16.096,50
6	1	32574	FÓRMULA INFANTIL 1 SIMPLES	DANONE	4000	R\$ 0,05	R\$ 210,00
9	1	27946	FORMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES - MERENDA ESCOLAR	DANONE	4269	R\$ 43,05	R\$ 183.780,45
12	1	28023	FORMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES - MERENDA ESCOLAR	DANONE	5353	R\$ 28,79	R\$ 154.112,87
15	1	37967	KETOCAL 4:1	DANONE	300	R\$ 267,00	R\$ 80.100,00
17	1	38811	NEOFORTE 400 GR	DANONE	150	R\$ 185,60	R\$ 27.840,00
TOTAL DO FORNECEDOR							R\$ 462.139,82
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA							
18	1	27719	NUTREN JUNIOR	NESTLE	325	R\$ 49,00	R\$ 15.925,00
21	1	30465	SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERP PARA CICATRIZAÇÃO	NESTLE	1650000	R\$ 0,08	R\$ 135.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR							R\$ 151.225,00
NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA							
19	1	38877	PEDIASURE 850GR	ABBOTT NUTRITION	450	R\$ 108,00	R\$ 48.600,00
23	1	34643	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO	FRESENIUS KABI	1875000	R\$ 0,13	R\$ 245.250,00
TOTAL DO FORNECEDOR							R\$ 293.850,00
NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA							
20	1	37020	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO PACIENTES COM DIABETES	DIAMAX IG	570000	R\$ 0,03	R\$ 16.929,00
TOTAL DO FORNECEDOR							R\$ 16.929,00
NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA							
22	1	30465	SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERP PARA CICATRIZAÇÃO	NOVASOURCE PROLINE SABORES	550000	R\$ 0,07	R\$ 37.290,00
TOTAL DO FORNECEDOR							R\$ 37.290,00
ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA							
24	1	34643	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO	FRESENIUS KABI	625000	R\$ 0,13	R\$ 83.437,50
TOTAL DO FORNECEDOR							R\$ 83.437,50
TOTAL GERAL							R\$ 1.044.871,32

2.5.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Proposta	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	18905682	18905682	19173409, 19143256, 19133165	19211082	19211082
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	18905694	18905694	19173409	19211082	19211082
NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	18905677	18905677	19112493	19211082	19211082
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	19199684	19199684	19112493	19211082	19211082
NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	18905689	18905689	19112493	19211082	19211082
ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	18905667	18905667	19112493	19211082	19211082

2.5.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹: Não foram encontrados servidores públicos municipais no quadro societário das empresas vencedoras.**3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME - LOTE 16 - FRACASSADO - DEMAIS LOTES EM ANÁLISE****4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:****4.1. Valor estimado do edital:** R\$ 1.201.714,54 (um milhão, duzentos e um mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)**4.2. Valor gasto no certame:** R\$ 1.044.871,32 (um milhão, quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)**4.3. Economia real no certame:** R\$ 156.843,22 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)

4.4. Percentual de desconto: 13%**5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 26 de agosto de 2026. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO ELETRÔNICO n.º PGE/SMGP-0031/2026**, em especial quanto ao relatório parcial - lotes: **1,6,9,12,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24**, nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto aos licitantes vencedores indicados no relatório parcial, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 27 de agosto de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 407, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato n.º 0022/2026 - SYSTEMED COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - 19.008.039383/2026-10, cujo objeto é a "Prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças, serviços de instalação e desinstalação para equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina - PR, cuja especificações constam no Edital - Anexo I (17154551) e fazem parte deste contrato;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.015047/2026-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Celio Aparecido Leite**, matrícula nº 13.304-3, e **Paulo Henrique Moreira**, matrícula nº 14.961-6, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 26 de agosto de 2026. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

TERMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA – AEBEL

Acordo de Cooperação nº 03/2026;

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **José Tiago Camargo do Amaral**, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Sra. **Vivian Biazon El Reda Feijó**, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA – AEBEL**, associação civil sem fins lucrativos, com atuação na área de saúde, inscrita no CNPJ sob o nº **78.613.841/0001-61**, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 618, Jardim Londrilar, CEP 86015-900, Londrina/PR, neste ato representada pelo Sr. **Felipe Rodrigues Leme**, brasileiro, residente e domiciliado em Londrina, portador da carteira de identidade RG nº 32.296.112-9, expedida pela SESP/SP, e inscrito no CPF nº 311.181.018-63, doravante denominada **AEBEL**, têm entre si justo e convencionado o presente **Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 03/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO de aditamento

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação pelo período compreendido entre 01 de setembro de 2026 e 29 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes nos SEI nº 60.025178/2026-04 e 60.025502/2026-86, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente prorrogação não implica transferência ou repasse de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes, permanecendo inalterada a condição estabelecida na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação nº 03/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Acordo de Cooperação nº 03/2026** (60.017623/2026-54), que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Para plena eficácia jurídica, o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a **AEBEL**, por seus representantes legais, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Londrina, 26 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Felipe Rodrigues Leme, Usuário Externo

EXTRATOS

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0129/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0239/2024

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0037/2024

CONTRATADA: Hospital Vascular de Londrina Ltda

REPRESENTANTE: Rodrigo Gomes de Oliveira

CNPJ: 11.323.261/0001-69

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de saúde para realização de consulta pré-operatória, cirurgias eletivas de média complexidade e seus procedimentos conexos e consultas pós-operatórias a serem ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do município de Londrina, de forma complementar, na especialidade Vascular.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/09/2026, passando a vencer em 23/09/2027, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Constitui, também, objeto do presente aditamento:

A alteração da redação da Cláusula 1ª do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de saúde para realização de consulta pré-operatória, cirurgias eletivas de média complexidade e seus procedimentos conexos e consultas pós-operatórias a serem ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que integram a fila de espera gerida pelo Município de Londrina, de forma complementar, na especialidade Vascular. (grifo nosso)

O estabelecimento da divisão das vagas assistenciais na proporção de 58% (cinquenta e oito por cento) para pacientes residentes no Município de Londrina e 42% (quarenta e dois por cento) para pacientes dos municípios da região, sendo que as vagas não utilizadas pelos municípios da região até a data de corte serão destinadas para Londrina;

A inclusão de disposição contratual estabelecendo que, na hipótese de utilização de recursos financeiros do Município de Londrina, os atendimentos serão destinados exclusivamente a usuários residentes no Município, ainda que haja disponibilidade de vagas decorrentes da não utilização pelos municípios da região;

A alteração da Cláusula 3ª do contrato, para adequar o prazo máximo de prorrogação ao limite legal previsto na Lei nº 14.133/2021, passando a prever a possibilidade de prorrogação por até 10 (dez) anos.

§ 1º. As alterações dispostas nas alíneas "a" e "b" devem-se à ampliação do público a ser atendido pelo Contratado, de maneira que a divisão percentual encontra amparo na proporção *per capita* dos municípios da 17ª Regional de Saúde.

§ 2º. A inclusão da informação da alínea "c" deve-se ao fato de que, atualmente, o custeio do programa é feito com recursos financeiros advindos da União e, havendo a suspensão dos repasses federais, os recursos públicos municipais precisarão ficar restritos aos pacientes residentes em Londrina, a fim de resguardar sua correta aplicação.

§ 3º. O ajuste da Cláusula 3ª tem como base a limitação do prazo de vigência e suas prorrogações ao período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sem a mesma restrição prevista em edital. Portanto, considerando que o objeto contratado caracteriza-se como prestação de serviços contínuos na área da saúde, o art. 107 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a prorrogação por até 10 (dez) anos, desde que demonstrada a vantagem para a Administração e mantidas as condições de habilitação e contratação.

Constitui, ainda, objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 808.972,70 (oitocentos e oito mil novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos) devido à ampliação da capacidade de atendimento contratada, em razão do aumento da demanda decorrente dos demais municípios da 17ª Regional de Saúde.

§ 1º. O aumento do referido valor refere-se à expressiva ampliação das consultas, exames, procedimentos e cirurgias pelo hospital, os quais continuarão sendo pagos mediante comprovação da produção.

§ 2º. O fluxo para atendimento de todos os pacientes deve continuar sendo iniciado por meio da inclusão no sistema Saúde Web, para Londrina e demais municípios, obedecendo a classificação de prioridade.

§ 3º. Tal acréscimo representa aproximadamente 301,34% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SEI Nº: 60.019620/2026-55

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2026

O 5º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0129/2024 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0109/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0240/2022

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0032/2022

CONTRATADA: Universidade Estadual de Londrina (UEL)/Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná (HURNP)

REPRESENTANTES: Marta Regina Gimenez Favaro e Iara Aparecida de Oliveira Secco

CNPJ: 78.640.489/0001-53 (UEL) e 78.640.489/0003-15 (HURNP)

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média complexidade, alta complexidade e UNACON aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde a qual os CONTRATADOS estão inseridos, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substituí-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a alteração da representante legal do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná de IARA APARECIDA DE OLIVEIRA SECCO para JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, a partir de 11 de junho de 2026, e da representante legal da Universidade Estadual de Londrina de MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO para ANDREA NAME COLADO SIMÃO, a partir de 10 de junho de 2026.

PROCESSO SEI Nº: 60.025455/2026-71

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026

O 7º Termo de Apostilamento ao Contrato nº SMGP-0109/2022 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GCBP Nº 169, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Revogação do benefício de pensão por morte concedido a Antônio Marcelino Ribeiro.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e

CONSIDERANDO o art. 1º, §7º, do Decreto Municipal nº 1044/2022

CONSIDERANDO o art. 2º, §4º, da Portaria CAAPSML-AT nº 263/2024

CONSIDERANDO o constante nos autos dos processos SEI 43.001807/2025-20.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o benefício de pensão por morte concedido por meio da Portaria nº 147, de 19 de julho de 2018, ao dependente previdenciário Antonio Marcelino Ribeiro, em razão da não efetuação da Prova de Vida de 2025 nos termos do art. 1º, §7º, do Decreto Municipal nº 1044/2022 e do art. 2º, §4º, da Portaria CAAPSML-AT nº 263/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de agosto de 2026. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD torna público a divulgação do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 017/2026-CMTU. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 11/09/2026. Início da disputa a partir das 09 horas do dia 11/09/2026. Critério de julgamento: Menor Preço por item; Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de armários roupeiros de aço para vestiários. Valor máximo: R\$ 54.028,21 (cinquenta e quatro mil vinte e oito reais e vinte e um centavos). Os interessados poderão acessar o Edital nos sites: <licita.cmtuld.org>; <<https://bll.org.br>>; Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1> ou na pesquisa pública do SEI Londrina <<https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei>>, mediante consulta ao processo nº 62.014736/2026-88; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 27 de agosto de 2026. Renan Vinicius Salvador/Diretor Presidente e Cristiane Favoreto Wentz/Diretora Administrativo-Financeira.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito, a CMTU-LD nas suas atribuições, NOTIFICA aos proprietários dos veículos abaixo, para **PROVIDENCIAR A RETIRADA DO VEÍCULO**, dentro do **PRAZO DE 10 DIAS**, sob pena de ficar sujeito a recolhimento ao pátio de veículos, por estar infringindo o **Artigo 279-A da Lei 9.503/97 do CTB e Ato Executivo 081/2023**. Vencido o prazo do referido aviso, uma vez que não tenha sido retirado, o veículo será removido ao pátio de veículos da CMTU-LD, localizado na Estrada Luiz Beraldi 9855 (Estrada da cegonha) Londrina/Pr, (43)33449855 (whatsapp), caracterizando abandono. Após remoção, o veículo será liberado ao proprietário legal após a quitação de todos os débitos, tarifas do pátio e cumpridas demais exigências legais.

27/08/2026

Proprietário(a)	CPF/CNPJ	Veículo	Placa	PROCESSO SEI Nº	Localização
		FIAT/PALIO - QUEIMADO		62.016092/2026-62	AVENIDA SANTA MÔNICA OPOSTO AO Nº 932, LONDRINA-PR
		VW/KOMBI - QUEIMADA		62.016091/2026-18	AVENIDA SANTA MÔNICA OPOSTO AO Nº 932, LONDRINA-PR
		GM/ASTRA - PRETO		62.017195/2026-40	RUA VALTER OLDEMBURGO, OPOSTO AO 172, JARDIM SÃO RAFAEL, LONDRINA - PR
		HONDA/ACCORD - PRETO		62.016000/2026-44	RUA POMPEO SOARES CARDOSO, OPOSTO AO Nº 930, JARDIM SÃO PAULO – LONDRINA - PR

		VW/SAVEIRO - BRANCA		62.015996/2026-71	RUA POMPEO SOARES CARDOSO, OPOSTO AO Nº 930, JARDIM SÃO PAULO – LONDRINA - PR
		VW/GOL - CINZA		62.015988/2026-24	RUA POMPEO SOARES CARDOSO, OPOSTO AO Nº 930, JARDIM SÃO PAULO – LONDRINA - PR
		NISSAN/VERSA - PRATA		62.015981/2026-11	RUA POMPEO SOARES CARDOSO, OPOSTO AO Nº 930, JARDIM SÃO PAULO – LONDRINA - PR
		ÔNIBUS AZUL - QUEIMADO		62.016005/2026-77	RUA WALTER BUSSADORI, Nº 285, PARQUE INDUSTRIAL BUENA VISTA, LONDRINA-PR

EXTRATO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2026-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026-FUL

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brindes personalizados para utilização em eventos externos e ações educativas desenvolvidas pela Coordenadoria de Educação de Trânsito da CMTU-LD.

Vencedora: ALEX POSSAMAI ME – CNPJ: 27.694.614/0001-77

Item	Discriminação do item	Qtde	Unidade de Medida	Marca	Valor Máx. unitário	Valor Máx. Total
1	BOLA DE VINIL PERSONALIZADA - Material vinil; - tamanho 230mm de diâmetro; - em cores variadas a ser definida no pedido; - impressão em 1 cor a ser definida no pedido. <i>* A ARTE dos materiais será desenvolvida pela Assessoria de Comunicação da CMTU-LD.</i>	1000	Unidade	Própria	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
VALOR MÁXIMO TOTAL						R\$ 6.100,00

Vencedora: BRUSQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICA LTDA – CNPJ: 59.455.095/0001-80

Item	Discriminação do item	Qtde	Unidade de Medida	Marca	Valor Máx. unitário	Valor Máx. Total
3	SQUEEZE PERSONALIZADO - Squeeze plástico atóxico; - capacidade de 500ml; - tampa rosqueável com bico de silicone atóxico; - impressão em policromia; - arte e cor a ser definida na nota de empenho. <i>* A ARTE dos materiais será desenvolvida pela Assessoria de Comunicação da CMTU-LD.</i>	1000	Unidade	Própria	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
VALOR MÁXIMO TOTAL						R\$ 3.890,00

Vencedora: IDPROMO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 17.791.755/0001-54

Item	Discriminação do item	Qtde	Unidade de Medida	Marca	Valor Máx. unitário	Valor Máx. Total
4	CHAVEIRO PARA MOTOCICLISTA - Cordão em poliéster 100%, com largura de 2cm e comprimento de 80 cm; - Sistema de engate rápido; - Com argola diâmetro de 5 cm; - Impressão digital ou sublimação em ambos os lados do cordão, - Com cores vivas policromia e resistente a desbotamento. <i>* A ARTE dos materiais será desenvolvida pela Assessoria de Comunicação da CMTU-LD.</i>	1000	Unidade	Prime	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
VALOR MÁXIMO TOTAL						R\$ 3.090,00

A licitação foi concluída com o valor total de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

O item 2, lixo para carro - lixocar neoprene, restou deserto.

Londrina, 28 de agosto de 2026. Renan Vinícius Salvador – Diretor Presidente – CMTU-LD

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Instituições: Prefeitura do Município de Londrina, Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL e Cooperação Nacional para Transformação pela Aprendizagem de uma Geração Inclusiva e Empreendedora - CONTAGIE Ltda.

Objeto: A mútua cooperação técnica entre os ACORDANTES, visando implementar a solução inovadora selecionada no Edital de Chamamento nº 03/2025 do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, processo SEI nº 51.000317/2026-98.

Vigência: 12 meses, a contar da data de sua celebração, prorrogáveis por igual período, mediante termo aditivo e manifestação dos ACORDANTES.

Data da Assinatura: 27/08/2026

José Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina, Fabrício Pires Bianchi - Diretor Presidente da CODEL, Ariana Almeida Quelho – CONTAGIE Ltda.

LONDRINA ILUMINAÇÃO ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 034/2026

MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico nº 016/2026

CONTRATADA: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

REPRESENTANTE: Regina Helena Soriani Ciappina

SÓCIO(S): Regina Helena Soriani Ciappina

CNPJ: 97.456.636/0001-84

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 80.869,40 (oitenta mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos

PROCESSO SEI Nº: 91.001419/2026-54

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026

EXTRATO

CONTRATO Nº 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

MODALIDADE/Nº: Inexigibilidade nº 008/2026

CONTRATADA: Zenite Informação e Consultoria S/A

REPRESENTANTE: HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO, RENATO GERALDO MENDES e ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA.

SÓCIO(S): HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO, RENATO GERALDO MENDES e ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA.

CNPJ: 86.781.069/0001-15

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses

VALOR: R\$ 4.354,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

OBJETO: Participação de colaboradora no 9º Encontro Nacional das Estatais.

PROCESSO SEI Nº: 91.001438/2026-81

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 212/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **nomeação** do empregado Sr. **Fernando Martins – RE 60**, para junto com o Sr. **Guilherme Akio Hayasaka – RE 027**, acompanharem e fiscalizarem a execução do ARP **026/2026**, firmada junto a **REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, que tem como objetivo aquisição de materiais elétricos.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de agosto de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 214/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **nomeação** da empregada Sra. **Karen Larissa Santos Balarin Ambrosio – RE 035**, para junto a Sra. **Érica Cristina Pega de Oliveira – RE 205**, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato **030/2026**, firmado junto à **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, que tem como objeto a contratação para participação de colaboradora no 9º encontro Nacional das Estatais.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de agosto de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 277/2026 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 237/2026, referente ao Auto de Infração nº 233/2026, tendo como Fornecedor (a) **FREITAS ESTOFADOS E COLCHOES LTDA (REI DO CONFORTO)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 26.377.785/0001-00, por infração ao disposto nos Art. 6º, inciso III da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 27 de agosto de 2026.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativa
PROCON-LD

EDITAL nº 278/2026 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2607004400100259301, tendo como Consumidor(a) **RAFAEL [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 057.xxx.xxx-79, e **CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (Carrefour)**, inscrito no CPF sob nº 45.543.915/0035-20, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, devidamente qualificado, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que adquiriu, em uma das lojas físicas da fornecedora Carrefour, uma televisão da marca Samsung, pelo valor de R\$ 7.499,00, com garantia de 1 ano.

Considerando o tamanho do aparelho e a dificuldade de transporte, a contratação também compreendeu a entrega e a instalação da televisão na residência do consumidor.

Entretanto, após apenas 2 meses de utilização, o aparelho passou a apresentar falhas, entre elas o desligamento logo após ser ligado e a emissão de ruídos anormais.

Diante dos defeitos, o consumidor entrou em contato com a fornecedora Carrefour, sendo orientado a procurar a assistência técnica Samsung Smart Center. Os técnicos analisaram uma filmagem realizada pelo próprio consumidor, na qual estavam registrados os problemas apresentados pelo aparelho, e informaram que aquele modelo estaria apresentando defeitos e que não haveria providência a ser adotada naquele momento.

O consumidor informa que abriu diversos protocolos de atendimento e que, em reiteradas oportunidades, foi orientado apenas a aguardar uma solução. Relata, ainda, que permaneceu por aproximadamente 1 mês aguardando o comparecimento de um técnico à sua residência, sem que o problema fosse efetivamente solucionado.

Pedido:

Diante do exposto, requer-se:

I – Que as fornecedoras apresentem esclarecimentos acerca da ausência de atendimento efetivo da garantia de 1 ano, da demora no comparecimento da assistência técnica e dos motivos pelos quais os diversos protocolos abertos não foram solucionados;

II – Que seja realizado o reparo integral do aparelho, sem qualquer custo ao consumidor;

*III – Caso o conserto não seja possível ou não seja realizado adequadamente, que seja efetuado o ressarcimento integral do valor de R\$ 7.499,00 pago pela televisão.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 27 de agosto de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EDITAL nº 279/2026 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2608004400100226301, tendo como Consumidor(a) **EDUARDO [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 086.xxx.xxx-96, e **EVANDRO DANTAS VIEIRA 05559050989 (E. D. CALHAS)**, inscrito no CPF sob nº 28.453.846/0001-04, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, devidamente qualificado, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que, em 25 de março de 2026, contratou o fornecedor para realizar serviços de manutenção nas calhas de seu apartamento, bem como efetuar uma vedação, com o objetivo de solucionar problemas existentes no imóvel.

Entretanto, após a realização dos serviços, o problema não foi solucionado. Ao contrário, o consumidor relata que a situação se agravou, permanecendo os problemas relacionados às calhas e à vedação.

Diante disso, o consumidor buscou esclarecimentos junto ao fornecedor, bem como requer o ressarcimento dos valores pagos pelo serviço, uma vez que o serviço contratado não atingiu a finalidade esperada.

Diante dos fatos narrados, o consumidor requer a intermediação deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, a fim de buscar uma solução para a presente demanda.

Pedido:

Diante do exposto, requer:

I. Que a fornecedora preste esclarecimentos acerca dos serviços realizados e dos motivos pelos quais o problema não foi solucionado;

II. Que a fornecedora providencie o ressarcimento integral dos valores pagos pelo consumidor, considerando a inadequação do serviço prestado, nos termos dos artigos 6º, VI, e 20 do Código de Defesa do Consumidor;

*III. Que a fornecedora apresente manifestação formal quanto à presente reclamação e adote as providências necessárias para a solução definitiva da demanda.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 27 de agosto de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EDITAL nº 280/2026 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2608004400100092303, tendo como Consumidor(a) **AFONSO [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 278.xxx.xxx-15, e **Super Concretagem Obras LTDA (Super Concretagem Obras)**, inscrito no CPF sob nº 68.176.236/0001-17, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, já devidamente qualificado, titular da conta bancária nº 0419611-2, agência 0053, junto ao Banco Bradesco, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que, em 28/07/2026, realizou a contratação de uma suposta empresa de concretagem denominada Super Concretagem Obras LTDA, efetuando o pagamento no valor de R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais), por meio de boleto bancário, cujo beneficiário indicado era a referida empresa, com conta destinatária vinculada ao Banco Santander, conforme comprovante anexo.

Relata que, após a realização do pagamento e diante da ausência de entrega do produto contratado, buscou informações sobre a empresa, ocasião em que entrou em contato com a empresa SuperMix, a qual informou não possuir qualquer vínculo com a suposta contratada, esclarecendo tratar-se, possivelmente, de uma fraude.

O consumidor esclarece que o pagamento do boleto foi realizado por sua esposa, no período noturno, e que, no dia seguinte, compareceu a uma agência do Banco Bradesco, instituição financeira na qual mantém relacionamento, para solicitar o cancelamento, contestação ou tentativa de reversão da operação. Contudo, foi informado pela instituição de que não seria possível realizar o estorno, sob a justificativa de que o pagamento de boleto possuiria processamento semelhante a uma transferência imediata.

Diante da negativa apresentada, o consumidor demonstra sua insatisfação, alegando que as instituições financeiras envolvidas poderiam ter adotado medidas preventivas ou realizado procedimentos para tentativa de bloqueio e recuperação dos valores, considerando o curto intervalo de tempo entre a realização do pagamento e a comunicação da possível fraude.

Informa, ainda, que registrou Boletim de Ocorrência, conforme documento anexo, com o objetivo de formalizar os fatos ocorridos e buscar as providências cabíveis.

Diante dos fatos narrados, o consumidor busca a intermediação deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor perante a Super Concretagem Obras LTDA, Banco Santander e Banco Bradesco, para que sejam adotadas as medidas necessárias visando à apuração dos fatos, à tentativa de recuperação dos valores pagos e à solução definitiva da presente demanda.

Pedido:

Diante do exposto, requer:

I – Que a empresa Super Concretagem Obras LTDA apresente esclarecimentos acerca da contratação realizada pelo consumidor, informando a regularidade da negociação, a identificação dos responsáveis pela transação e a comprovação da efetiva prestação do serviço/produto contratado;

II – Que a fornecedora Super Concretagem Obras LTDA, caso reconhecida a inexistência da contratação ou constatada a fraude, promova a restituição integral do valor pago pelo consumidor, correspondente a R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais);

III – Que o Banco Santander, instituição destinatária do pagamento, apresente esclarecimentos acerca da conta beneficiária vinculada ao boleto, informando os procedimentos de abertura, identificação do titular da conta, bem como as medidas adotadas após a comunicação da possível fraude;

IV – Que o Banco Santander informe se foram realizadas análises, bloqueios, tentativas de recuperação ou quaisquer procedimentos internos após a ciência do consumidor sobre a possível fraude, visando a recuperação dos valores transferidos;

V – Que o Banco Bradesco, instituição financeira do consumidor, apresente esclarecimentos acerca do atendimento prestado após a comunicação do golpe, informando as providências adotadas para tentativa de cancelamento, contestação ou recuperação da quantia paga;

VI – Que as instituições financeiras envolvidas adotem, dentro de suas possibilidades, as medidas necessárias para tentativa de rastreamento, bloqueio e recuperação dos valores pagos pelo consumidor, considerando a comunicação realizada logo após a identificação da fraude;

VII – Que as reclamadas apresentem solução definitiva para a demanda, considerando os indícios de fraude relatados, o Boletim de Ocorrência registrado pelo consumidor e os documentos comprobatórios anexados;

*VIII – Caso não seja possível a recuperação dos valores, requer o consumidor que as fornecedoras apresentem justificativa detalhada acerca das medidas adotadas e dos motivos que impossibilitaram a resolução da situação.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 27 de agosto de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 060/2026 – CMAS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária para a Política Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2027 e apresenta recomendação quanto à complementação dos recursos orçamentários.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/1993 e nº 12.435/2011, e a Lei Municipal nº 12.952, de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Plano Municipal de Assistência Social;
- O Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2027;
- O disposto nos incisos II, III, VIII e IX do art. 14º da Lei Municipal nº 12.952, de 19 de novembro de 2019;
- Apresentação pela Secretaria Municipal de Assistência Social na Comissão de Fundo;
- A deliberação na reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 21 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária, conforme estudo técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Política Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2027, no valor de R\$ 137.979.000,00 (cento e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e nove mil reais), sendo R\$131.870.000,00 (cento e trinta e um milhões, oitocentos e setenta mil reais) de recursos livres e R\$6.109.000,00 (seis milhões, cento e nove mil reais) com recursos vinculados.

Art. 2º Registrar que este CMAS entende que o valor de R\$ 134.873.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e setenta e três mil reais), sendo R\$128.764.000,00 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e sessenta e quatro mil reais) de recursos livres e R\$ 6.109.000,00 (seis milhões, cento e nove mil reais) de recursos vinculados, consignados na proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo Municipal para a Política

Municipal de Assistência Social, não atende integralmente às prioridades e necessidades para a manutenção da estrutura dos serviços, programas, projetos e benefícios da Política Municipal de Assistência social.

Art. 3º Recomendar ao Poder Executivo Municipal a complementação dos recursos destinados a Política Municipal de Assistência Social, de modo a assegurar a integralidade do valor da proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de agosto de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 061/2026 - CMAS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Termo de Colaboração Nº25002/2025 com a OSC- MMA;
- Os valores previstos no orçamento para o exercício de 2026, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- As justificativas apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 26 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar aditivo à parceria vigente com a OSC-MMA, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) mensais, destinado à oferta de alimentação no Serviço de Pernoite, com vigência a partir da assinatura do Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2026, ou até o início de ação similar.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de agosto de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 062/2026 – CMAS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Termo de Colaboração Nº 25002/2025, com a OSC-Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil;
- A necessidade de implementação de ações específicas nos meses de maior frio, tendo como objetivo o acolhimento institucional para pernoite de pessoas em situação de rua, operacionalizado por meio de ação intitulada “Operação Noite Fria”;
- A apresentação realizada em Reunião Ordinária, pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar aditivo à parceria vigente com a OSC- OSC-Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil - MMA, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para a execução da Operação Noite Fria.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de agosto de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 063/2026 – CMAS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social- Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Termo de Colaboração Nº25004/2024, com a OSC Nuselon;
- A necessidade de aquisição de equipamentos para estruturação do Programa de Acompanhamento de Crianças, Adolescentes e suas Respectivas Famílias no Período de Pós-Acolhimento;
- O saldo dos recursos repassados para OSC;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento orçamentário no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), da rubrica de Subvenção Social para a rubrica de Auxílio, referente à parceria vigente com a OSC Nuselon, destinado à aquisição de bens para a estruturação do Programa de Acompanhamento de Crianças, Adolescentes e suas Respectivas Famílias no Período de Pós-Acolhimento.

§ 1º Os bens adquiridos com os recursos objeto deste remanejamento terão sua destinação vinculada à estruturação e execução do Programa de Acompanhamento de Crianças, Adolescentes e suas Respectivas Famílias no Período de Pós-Acolhimento, independentemente da OSC responsável por sua execução, constituindo bens destinados ao atendimento das necessidades do referido Programa.

§ 2º Caso os bens não sejam mais necessários à execução do Programa de Acompanhamento de Crianças, Adolescentes e suas Respectivas Famílias no Período de Pós-Acolhimento pela OSC responsável ou caso, por motivos diversos, a execução desse serviço seja interrompida, os itens adquiridos com os recursos provenientes da parceria, deverão ser entregues à SMAS, a qual avaliará a destinação adequada, mediante estudo técnico apresentado a este Conselho, que demonstre essa necessidade, considerando a prioridade dos serviços de proteção social especial para tal destinação.

§ 3º A destinação prevista no §2º não descaracteriza a vinculação originária dos bens ao Programa de Acompanhamento de Crianças, Adolescentes e suas Respectivas Famílias no Período de Pós-Acolhimento, devendo a SMAS assegurar a sua restituição e disponibilidade para o Programa sempre que houver necessidade de sua utilização para a estruturação ou execução do mesmo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de agosto de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 064/2026 – CMAS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social- Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Termo de Colaboração Nº 25003/2023 com a OSC Associação Flavia Cristina;
- A necessidade de aquisição de equipamentos para estruturação do Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias;
- O saldo dos recursos repassados para OSC;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento orçamentário no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), da rubrica de Subvenção Social para a rubrica de Auxílio, destinado à aquisição de bens para a estruturação do Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, executado no âmbito da parceria vigente com a OSC Associação Flávia Cristina.

§1º Os bens adquiridos com os recursos objeto deste remanejamento ficam vinculados à estruturação e execução do Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, independentemente da OSC responsável por sua execução.

§2º Caso os bens não sejam mais necessários à execução ao Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias pela OSC responsável ou caso, por motivos diversos, a execução desse serviço seja interrompida, os itens adquiridos com os recursos provenientes da parceria, deverão ser entregues à SMAS, a qual avaliará a destinação adequada, mediante estudo técnico apresentado a este Conselho, que demonstre essa necessidade, considerando a prioridade dos serviços de proteção social especial para tal destinação.

§3º A destinação prevista no § 2º não altera a vinculação originária dos bens ao Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio, devendo a SMAS assegurar sua restituição sempre que forem necessários à sua estruturação ou execução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de agosto de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ENTIDADES INSTITUTO REMA LONDRINA RESULTADOS

RESULTADO DA SELEÇÃO DE ORÇAMENTOS

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para o serviço de Contratação de serviços de Locomoção – Transporte, publicada no **JOM nº 5841, de 10/08/2026**, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores:

- **ESTELAI - TRANSPORTE E TURISMO LTDA** - CNPJ: **11.420.665/0001-70** - VALOR: R\$ **16.300,00**;
- **FOXTUR VIAGENS E TURISMO LTDA** - CNPJ: **21.043.582/0001-63** - VALOR: R\$ **15.800,00**;
- **CONFORT VANS VIAGENS E TURISMO LTDA**- CNPJ: **01.925.014/0001-89** - VALOR: R\$ **14.950,00**;

Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço:

- **CONFORT VANS VIAGENS E TURISMO LTDA** CNPJ: **01.925.014/0001-89** VALOR: R\$ **14.950,00**;

Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail **gelsoncanao@gmail.com**.

Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CARLINDA APARECIDA ROSA
REPRESENTANTE LEGAL
INSTITUTO REMA LONDRINA
CNPJ: 41.358.845/0001-30

IPEC – INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA

RESULTADO

RESULTADO DA SELEÇÃO DE ORÇAMENTOS

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para o serviço de Contratação de serviços de Locomoção – Transporte, publicada no JOM nº 5841, de 10/08/2026, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores:

- MALBER TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 36.304.888/0001-01 - VALOR: R\$ 12.000,00;
- B.A. MARQUES SILVA & CIA LTDA - CNPJ: 07.613.567/0001-82 - VALOR: R\$ 10.402,00;
- FERREIRA E CARRETI TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ: 12.536.250/0001-20 - VALOR: R\$ 9.200,00;

Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço:

- FERREIRA E CARRETI TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA CNPJ: 12.536.250/0001-20 VALOR: R\$ 9.200,00;

Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail ipec_oficial@hotmail.com.

Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ISRAEL BATISTA ROSA FILHO
REPRESENTANTE LEGAL
INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA – IPEC
CNPJ 04.500.125/-0001-31

ERRATA

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

O Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia, mantenedora do CEI Irmãs de Betânia, torna pública a presente **ERRATA** referente ao **Aviso de Abertura de Prazo para o Recebimento de Propostas**, publicado em 18/08/2026 Jornal Oficial (JOM) nº 5848 referente ao Aviso de Abertura para Recebimento de Propostas para Serviços Contábeis – PJ

Onde se lê:

“junto a Secretaria de Assistência Social.”

Leia-se:

“junto as Secretarias de Assistência Social e Educação”

A presente correção refere-se exclusivamente à informação acima indicada, permanecendo **inalteradas as demais disposições constantes do Aviso de Abertura de Prazo para o Recebimento de Propostas**.

Londrina, 27 de agosto de 2026. Helio Noboru Mizokoshi, Presidente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Clovens José Garib do Amaral

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br